

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0305/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o Processo nº 1220/2023-DP (SISPREV: 2023.42.602963PA);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1010/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS**, a **UNIÃO ESTÁVEL** entre **ALDA MARIA SANTANA REIS**, brasileira, solteira, matrícula **nº 0393290-034** e **BRÁS MARCOS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro **CPF: nº 604.716.382-34**, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 11 de agosto de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB